

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº. 01/2018

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2019 nas instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Tigrinhos, que oferecem atendimento de Educação Infantil, nas modalidades de creches e/ou pré-escola, Ensino Fundamental de nove anos.

Andrenize Cristina Rossa Lunkes, Secretária Municipal de Educação de Tigrinhos, no uso das atribuições legais, torna público as diretrizes referente à matrícula para o ano letivo de 2019, nas instituições que oferecem Educação Infantil, modalidades de creche e/ou pré-escola, para crianças de até 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, ensino Fundamental de Nove anos, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. Da Apresentação:

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, para crianças que completar 3 anos de idade até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula

II – pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

1.3 - O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.

2. Dos Objetivos:

2.1 Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.2 Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: 6 anos completos ou a completar até 31/03/ 2018.

2.3 O Edital de Matrícula tem como objetivos específicos:

2.3.1 Divulgar este Edital à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários da instituição, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental .

2.3.2 Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam o Centro de Educação Infantil e a Unidade Escolar de Ensino Fundamental.

2.3.3 Efetuar a matrícula de crianças novas, cumprindo o que dispõe este Edital.

2.3.4 Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

2.3.5 Cadastrar e atualizar os dados no **Sistema Inteli Br**

2.3.6 Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho e renda familiar.

3. Dos Critérios de Matrícula:

As instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, que atendem as turmas mencionadas abaixo, respeitarão os seguintes critérios:

CRECHE 0 A 3 ANOS

Do Centro de Educação Infantil (CEI PROINFÂNCIA CRIANÇA SORRISO);

PRÉ-ESCOLA 4 A 6 ANOS

Do Centro de Educação Infantil (CEI PROINFÂNCIA CRIANÇA SORRISO);

ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)

Do Centro de Educação Prof^o. Ivo Luiz Honnef

4. Dos Procedimentos:

4.1 **Ficha Cadastral** - As instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental adotarão o preenchimento da Ficha Cadastral para todas as famílias que solicitarem vaga.

4.1.2 No ato do preenchimento da ficha cadastral os pais ou responsável legal, deverão apresentar toda documentação necessária conforme estabelecido neste Edital.

4.1.3 A renovação da ficha cadastral deverá ser atualizada pela família, no ato da Matrícula ou Rematrícula.

4.2 **Solicitação de Transferência** - A solicitação de transferência dar-se-á mediante o pedido da família as Unidades escolares frequentado pela criança, através do preenchimento da solicitação de transferência, sendo responsabilidade da família a entrega deste documento na unidade escolar de interesse.

4.2.1 A família poderá solicitar transferência em qualquer época do ano e preencher quantas solicitações de transferência desejar, desde que a criança esteja frequentando a instituição respeitando o preenchimento do protocolo.

4.3 **Renovação de Matrícula** - É garantida para todas as crianças que frequentam no presente ano a unidades escolares (deverá ser realizada pelos pais e ou responsáveis), vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, respeitada a idade para a composição das turmas conforme item deste edital, e a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

4.4 **Matrícula Nova** - A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da Criança por meio de preenchimento da ficha cadastral, conforme o modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos

5. Da Composição e Organização de Turmas:

5.1 A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

Etapa Faixa Etária N° por turma/turno

Turma	Idades	Numero de alunos por turma	Profissionais
Berçário	04 meses a 01 ano	06 a 08 crianças	01 professor e 01 auxiliar
Maternal I	01 a 02 anos	12 a 15 crianças	01 professor e 01 auxiliar
Maternal II	02 a 03 anos	15 a 18 crianças	01 professor e 01 auxiliar
Maternal III	03 a 04 anos	18 a 20 crianças	01 professor e 01 auxiliar
PRÉ I	04 a 05 anos	20 a 22 crianças	01 professor
PRÉ II	05 a 06 anos	20 a 22 crianças	01 professor

Parágrafo Único: O agrupamento de crianças acontecerá na faixa etária de 01 a 02 anos e de 02 a 03 anos, levando em consideração a quantidade equilibrada de meninos e meninas.

ENSINO FUNDAMENTAL

Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, é preciso ter 6 anos completos até 31 de Março, do Ano letivo, 25 alunos por turma/vespertino.

5.1.2 As turmas serão organizadas considerando a idade das crianças, 2ª e 3ª anos no turno vespertino e 4º e 5º anos turno matutino, com 25 alunos por turma.

6. Da Documentação:

6.1 O diretor e ou secretário escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no Sistema.

6.2 Toda a documentação legal deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada em cartório ou pela unidade. (*Carimbo confere com original*)

6.3 A renovação de matrícula será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor e ou secretário escolar.

6.4 Ficha Cadastral e Matrícula Nova

- * Certidão de nascimento (em original e fotocópia);
- * Carteira de vacinação atualizada ou declaração dos pais e/ou responsáveis do aluno, assegurando estar em dia com as vacinas;
- * RG e CPF

Parágrafo único: na educação infantil, turma berçário, a documentação necessária para matrículas novas será:

- Cópia da carteira de vacinação da criança;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do CPF e do Cartão SUS;

·Comprovante de residência no município (outubro de 2018), no nome do pai, mãe ou representante legal. Em caso de aluguel ou outra situação, deve acompanhar declaração de residência assumindo as responsabilidades civis e criminais das informações prestadas;

·Comprovante de trabalhador autônomo (diarista) ou outra forma de relação de trabalho referente ao mês de Outubro/2018 de ambas as partes. Com atualização em fevereiro de 2019, com registro em cartório. (no caso de produtor rural, comprovação pelo bloco).

Laudo médico da criança, caso necessite de atendimento especial (nutrição, medicação contínua, etc...)

Observação: A quem não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, a mesma não será efetuada.

Para a frequência da criança na escola deverá ser apresentada a declaração do empregador mediante a vaga de início.

7.0 LISTA DE ESPERA

Para as turmas de berçário, a criança só poderá ser inscrita na lista de espera, após 04 meses de idades completos.

Haverá somente UMA lista, e, na medida em que os pais inscreverem seu filho, assim que abrir a vaga e este será chamado pela ordem de inscrição. A lista de espera será disponibilizada na escola.

Depois de preenchidas as vagas disponíveis, e havendo maior procura, o nome da criança permanecerá na lista de espera bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo, até a abertura de novas vagas.

No momento em que a criança for chamada para a vaga e a família não aceitar a criança irá automaticamente para o final da lista.

A criança que fica na lista de espera ao ser chamada para a matrícula, deverá comparecer na escola, no prazo de 48 horas, perdendo a vaga caso este tempo não seja respeitado.

7.1 TRANSPORTE

Garantida a vaga, o transporte para os alunos do berçário é de responsabilidade da família ou responsável.

Solicitação de Transferência

Formulário padrão do Sistema.

Matrícula por transferência

- Certidão de nascimento (original e cópia);
- Carteira de vacinação atualizada ou declaração dos pais e/ou responsáveis do aluno, assegurando estar em dia com as vacinas.
- Atestado de frequência;
- CPF, RG dos pais ou responsável legal (em original e Fotocópia);

Renovação de Matrícula

- Carteira de vacinação da criança atualizada ou declaração dos pais e/ou responsáveis do aluno, assegurando estar em dia com as vacinas.
- Preenchimento do formulário padrão;

- RG e CPF

8. Do Cronograma:

Renovação de matrícula

Dias 19 a 23 de novembro de 2018.

As Matrículas do Ensino Fundamental no CE Ivo Luiz Honnef das 08:00h às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

As Matrículas da Creche e da Educação Infantil no CEI Proinfância Criança Sorriso das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30Horas.

Matrículas novas

Dias 19 a 23 de novembro de 2018 e no decorrer do ano letivo 2019.

As Matrículas do Ensino Fundamental no CE Ivo Luiz Honnef das 08:00h às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

As Matrículas da Creche e da Educação Infantil no CEI Proinfância Criança Sorriso das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30Horas.

Matrícula por transferência No decorrer do ano letivo de 2019.

Solicitação de transferência No decorrer do ano letivo de 2019.

9. Da Divulgação:

A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental, são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital, em especial, o primeiro período destinado à realização das matrículas.

10. Das Disposições Gerais:

10.1 Admitir –se -á matrícula em apenas uma instituição de ensino.

10.2 A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais/responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico.

10.3 As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

10.4 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

10.5 Pelo presente Edital pais ou responsáveis, estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas, serão devidamente registrados e divulgados pela imprensa, falada, escritas e televisada. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Equipe técnica e pedagógica da SME de Tigrinhos.

10.7 Este Edital entra em vigor na presente data.

Tigrinhos, 05 de novembro de 2018.

Andrenize Cristina Rossa Lunkes
Secretária Municipal da Educação